



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

LEI Nº 252

de 3 de outubro de 1.953.

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 39.046,00 (trinta e nove mil e quarenta e seis cruzeiros), destinado ao pagamento à firma Eletro Mecânica Paulista, S/A, por serviços prestados na reparação da iluminação pública do jardim junto ao Grupo Escolar "Olimpio Catão".

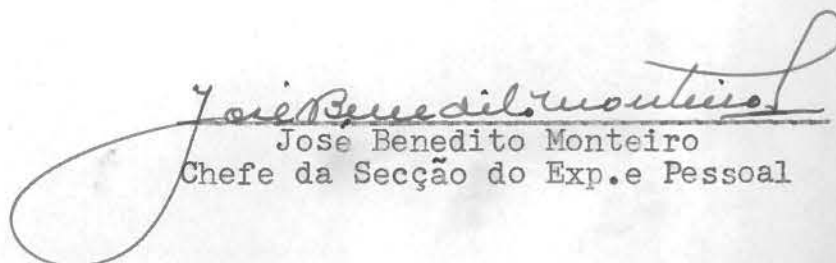
Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos 3 de outubro de 1.953.


Engº Benoit Almeida Victoretti
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal aos três (3) dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e três.


Jose Benedito Monteiro
Chefe da Secção do Exp.e Pessoal